



Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM

08/02/2024

LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N.º. 4883 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Portaria n.º.8.617 de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), em decorrência da passagem do carnaval.

Art. 2º O expediente será normalizado no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 07 de fevereiro de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças